

Acta da Reunião Ordinária de 16 de Agosto de 1958  
Ao dezessis dias de Agosto de mil novecentos e cinquenta e oito,  
nesta vila de Oliveira de Azeméis, em São do Loucelho, e sala das  
letras da Câmara Municipal, achando-se presentes o cidadão, Doutor  
Luís de Sousa da Reis, Presidente da Câmara Municipal e os vereadores  
António Rodrigues de Oliveira e Jui Maria Gomes do Santos Juiçior,  
pelo primeiro foi declarada aberta a sessão. Lida, aprovada e assinada  
a acta da reunião anterior, passou-se o seguinte: Foram presentes  
os seguintes representantes: Sr. de Manuel Soares Ferreira dos Santos,  
do lugar de Lesteira, Lameira, para no prazo de noventa dias, re-  
formar o seu caso de habitação, neste ou noutro lugar. A informar.  
Acta de Jui Martins, do lugar de Lousa de Vila, Lousa, para no prazo  
de noventa dias, construir um caso de habitação, no seu prédio  
neste ou noutro lugar. A informar. Acta de Beluário Loureiro da  
Silva Loureiro, do lugar de Figueira, Lousa para no prazo de noventa dias,  
abrir um poço, no seu prédio neste ou noutro lugar. A informar.  
Acta de Vitor de Sousa Ferreira, do lugar de Fôjo, Lousa, para  
no prazo de noventa dias, alargar um muro de vedação, no seu  
prédio neste ou noutro lugar. A informar. Acta de Eduardo Loureiro,  
do lugar de Marçosa, Lousa, para no prazo de noventa dias,  
ampliar um caso de habitação com um pavimento, no seu  
prédio neste ou noutro lugar. A informar. Acta de Adão Jui  
de Oliveira, do lugar de Landearinho, Fôjo, para no prazo de  
noventa dias, reformar o Telhado, rebocar e calar os paredes  
do seu prédio neste ou noutro lugar. A informar. Acta de Al-  
berto de Silva, do lugar de Torca, Lousa, para no prazo de no-  
venta dias, reconstruir um caso de habitação, no seu prédio  
neste ou noutro lugar. A informar. Acta de Joaquim Bastos,  
do lugar de Antero, Lousa, para no prazo de trinta dias, con-  
cluir um caso de habitação, colocar rede de arames num muro  
e abrir um portal, no seu prédio neste ou noutro lugar. A  
informar. Acta de Jui Saul, do lugar das Dozeiras, Sincero de Beu-  
posto, para no prazo de noventa dias, proceder a obras de trabalho,  
no seu prédio neste ou noutro lugar. A informar. Acta de Adriano  
Sires, do lugar de Verdão, Sincero de Beuposto, para no prazo

de quinze dias, proceder a obras de talharia, no seu pedido  
 n.º no mesmo lugar. Aíforwas. Cuido de fizes Mar-  
 tins e Botelho, do Val de Lambu, para no prazo de quinze  
 dias, construir um posto de recepção de leite, no seu pedido  
 n.º no lugar de Monteiro de fizeiro de Ombé. Aíforwas.  
 Cuido de Oscar Tavares Fernandes, do lugar de Ribeira  
 de Baixo, Ombé, para no prazo de vinte dias, construir  
 um canal e alongar um postol, no seu pedido n.º no  
 lugar de Santo António de mesmo fizeiro. Aíforwas.  
 Cuido de Jilão de filhos Sauto, do lugar de Lago, Solimoz,  
 para no prazo de vinte dias, construir um barracão, no  
 seu pedido n.º no mesmo lugar. Aíforwas. Cuido de  
 Manuel Bento de Luz Fagundes, do lugar de São Solimoz,  
 para no prazo de quinze dias, construir uma cozinha, e  
 abrir um postol e uma janela, no seu pedido n.º no lugar  
 de São de fizeiro de Macinhato de São. Aíforwas. Cuido  
 de Maria Edilene Soares Basto, do lugar de Felício, Solimoz,  
 para no prazo de vinte dias, construir uma chaminé, no  
 seu pedido n.º no mesmo lugar. Aíforwas. Cuido de  
 Luíla Rosa Soares, do Soto, representado por Manuel Fer-  
 nandes Nunes, do lugar de Felício, Solimoz, para no pra-  
 zo de vinte dias, substituir madeiras no seu pedido n.º  
 no mesmo lugar. Aíforwas. Cuido de Adelino de  
 filhos Tavares, do Soto, representado por António Alves Tavares,  
 do lugar de Luzim, Vinhoso de Beuponte, para no prazo  
 de noventa dias, proceder a obras de talharia e carpintaria,  
 no seu pedido n.º no mesmo lugar. Aíforwas. Cuido  
 de Américo Santa Seta, do lugar de Fiquendo de Baixo,  
 Vinhoso de Beuponte, para no prazo de quinze dias, modifi-  
 car uma chaminé e abrir uma janela no seu caso de habi-  
 tação, n.º no mesmo lugar. Aíforwas. Cuido de Lactânio Fer-  
 nandes, do lugar de Fiquendo de Baixo, Vinhoso de Beuponte,  
 para no prazo de vinte dias, proceder a obras de talharia,  
 no seu pedido n.º no mesmo lugar. Aíforwas. Cuido de  
 António de filhos Sauto, do lugar de Traveçal, São Martinho de

ganda, para um prazo de trinta dias, casas e quintas e um caso de habitação, não no mesmo lugar. A infração. Acto de Manuel Augusto de Lota, do lugar de S. Martinho de Janda, para um prazo de quinze dias, coexistir com o não ser pedido, não no mesmo lugar. A infração. Acto de Lourenço Tello, do lugar de S. João de Lota, S. Martinho de Janda, para um prazo de quinze dias, coexistir junto de ser pedido, mas com por recolha de cereais, no mesmo lugar. A infração. Acto de Sebastião de Oliveira Xara, do lugar de S. João, S. Martinho de Janda, para um prazo de quinze dias, coexistir com o não ser pedido, não no mesmo lugar. A infração. Acto de Aurélio de Simão Lota, do lugar de Larcavelo, S. João, para um prazo de trinta dias, proceder a obras de trabalho, no ser pedido, não no lugar de S. João de Janda superior. A infração. Acto de António Marques, do lugar de Monte de Alén, Trancoso, para um prazo de trinta dias, armar de novo a casa de habitação, não no mesmo lugar. A infração. Acto de Artur de Silva Martins, do lugar de S. João, Trancoso, para um prazo de quinze dias, coexistir com o não ser pedido, não no mesmo lugar. A infração. Acto de Agostinho Tello de T. B. de Lota, do lugar de Azevedo, 2.ª, para um prazo de quinze dias, coexistir com o não ser pedido, não no mesmo lugar. A infração. Acto de Manuel Augusto Lourenço, do lugar de S. João, 2.ª, para um prazo de vinte dias, abrir uma unidade, no ser estabelecimento, não no mesmo lugar. A infração. Acto de João de Silva Javardo, do lugar de S. João, 2.ª, para um prazo de quinze dias, fechar um muro de vedação, no ser pedido, não no mesmo lugar. A infração. Acto de Maria José Soares P. Tello, residente no lugar de S. João, S. Martinho de Janda, para um prazo de trinta dias, proceder a obras de trabalho, no ser pedido, no S. João de Lota, deste s. João. A infração. Acto de Manuel Augusto Lourenço, para um prazo de um mês, ocupar a via pública com andaimagem em preparação de um edifício e muro de habitação. A infração. A Câmara autoriza o Senhor Presidente a assumir a responsabilidade, diga. Durante um repartimento de Manuel Gonçalves S. João de Lota, unido municipal, re-

## Quinto João os Reis

que trinta dias de licença gratuita, indicando para o substituir o  
 médico municipal Doutor Manuel Valente Gomes. Referido.

Acto de Manuel Vaz Louie, do povo António Alegre desta  
 vila, tendo deixado de cumprir obrigações electoras no seu esta-  
 bhecimento até ao mesmo dia, apesar de já mandado pro-  
 ceeder á deslignação de sede instalada, seu amigo lhe repi-  
 restituição o depósito de garantia. Referido. Presente dois repre-  
 sentantes, um de António Louie e outro de Joaquim Mo-  
 reira Louie, ambos do lugar de Viana, de Lameira, que  
 tendo necessidade de electrificação de suas casas de habitação  
 e não sendo possível fazê-lo pela sociedade electrica de Lar-  
 rejim, dada a grande distancia, pedem autorização para  
 fazerem do ponto de transformação de Scaiz do lugar  
 Municipal de Arões. A Câmara deliberou autorizá-los a  
 fazerem esse serviço logo que obtiverem autorização da  
 Câmara Municipal de Arões. Acto de Luis Nunes da  
 Silva, do lugar de Vila Nova, Lameira, participando de Mi-  
 guelino do Santo Cristo do mesmo lugar, que utilizou  
 uma casa de arrendamento de lavoura para curral, no caso  
 que o participante lhe arrendou, sem que para isso tenha  
 autorização, causando prejuizos e chamas incómodos aos  
 vizinhos. A Câmara deliberou intimar o participante a eli-  
 minar o curral. Presente um officio da Junta Nacional dos  
 Produtos Lacticos, informando de que deu o parecer favoravel  
 para que Manuel Ferreira Gomes de Bastos Torres fizesse o res-  
 talho do lugar de Brites, Nogueira de Laro para o lugar de Lar-  
 rejim de Lameira de Freixo de Lameira, e deixa ao critério  
 da Câmara e resolveu que tiver por mais conveniente. A  
 Câmara deliberou officiar a Junta de Freixo de Lameira,  
 a informar-se se há necessidade do talho ser transferido  
 para o referido lugar. Presente um representante de António  
 Joaquim Gomes de Sousa, do lugar das Lavradas, Cerai, para  
 no prazo de trinta dias, reparar a sua casa com obras de  
 trabalho, no seu prédio até ao mesmo lugar. Referido.

Acto de António Luis de Oliveira, do lugar de Retardos,

Lucas Jais, para no prazo de quinze dias, construir um barracão no seu predio n.º 10 no mesmo lugar. Foi-lhe concedida a licença como requer, ocupando a superficie de cinquenta metros quadrados e retirado do estrado mais de dez metros. Acto do Juri Ferreira de Andrade, do lugar de Faria de Lima, Lucas Jais, para no prazo de trinta dias, construir uma oficina de sapataria, no seu predio n.º 10 no mesmo lugar. Refereido, ocupando a superficie de oito metros e oitenta e quatro decimetros. Acto de Napoleão Gomes Ferreira, do lugar de Faria de Baixo, Lucas Jais, para no prazo de oito dias substituir um tempo de madeira por um de tampo, no seu predio n.º 10 no mesmo lugar. Refereido. Acto de Abel Gomes de Costa, do lugar de Faria de Baixo, Lucas Jais, para no prazo de quinze dias, pintar caixilhos e paredes no seu predio n.º 10 no mesmo lugar. Refereido. Acto de Manoel Vicente Dias Ferreira, do lugar de Vila Nova, Lucas Jais, para no prazo de quinze dias, abrir um poço no seu predio n.º 10 no mesmo lugar. Foi-lhe concedida a licença como requer para abrir um poço no seu propriedade não havendo por ali proximo qualquer fonte ou nascente publicas, ficando retirado do caminho mais de quinze metros. Acto de Jure Dias de Azevedo, do Sítio e representado por Domingos Tavares de Silva, do lugar de Vila Nova, Lucas Jais para no prazo de trinta dias, construir um chaminé reparar o telhado e cair um predio n.º 10 no mesmo lugar. Refereido. Acto de Maria de Lourenço Gonçalves, do lugar de Rio de Ono, Lucas Jais, para no prazo de trinta dias construir um casa de habitação, no seu predio n.º 10 no mesmo lugar. Foi-lhe concedida a licença como requer, ocupando a superficie de dezassete metros e trinta e tres decimetros, ficando o caminho com a largura de tres metros e meio. Acto de Jilia Gomes dos Santos, do lugar de Faria de Baixo, Lucas Jais, para no prazo de quinze dias, retelhar o seu predio n.º 10 no mesmo lugar. Refereido. Acto de Juri Duarte, do lugar de Faria de Baixo, Lucas Jais, para no prazo de trinta dias, proce-

Este livro contém as  
 das a obras de trabalho na sua casa de habitação, n.º 1 no  
 mesmo lugar. Refido. Outro de José Maria Trindade, do  
 lugar de Rio de Oros, Lucifães, para no prazo de oito dias  
 de trabalho a sua casa de habitação, n.º 1 no mesmo lugar.  
 Refido. Outro de António Felício de Melo, do lugar de  
 Abadões, Lucifães, para no prazo de noventa dias, trans-  
 formar um alvará em casa de habitação, no seu prédio  
 n.º 1 no mesmo lugar. Foi-lhe concedida a licença como  
 repetida, ocupando a superfície de quarenta e cinco metros  
 e trinta e sete decímetros, ficando retirada de estudo de mais  
 de dez metros. Outro de João Felício de Melo, do lugar  
 de Lota, Lucifães, para no prazo de noventa dias, cons-  
 truir um muro de vedação no seu prédio n.º 1 no mes-  
 mo lugar. Foi-lhe concedida a licença como repetida tendo  
 o comprimento de trinta e cinco metros, deixando o ca-  
 minho com a largura de três metros. Outro de Manuel  
 de Melo Filho, do lugar de Faria de Liva, Lucifães, para  
 no prazo de trinta dias, construir um telheiro, no seu  
 prédio n.º 1 no mesmo lugar. Foi-lhe concedida a  
 licença como repetida, ocupando a superfície de cento e  
 vinte e um metros e quarenta e quatro decímetros, ficando  
 retirada de estudo de mais de cinco metros. Outro de Amadeu  
 de Melo Oliveira, do lugar de Sarm, Fajãs, para no prazo  
 de noventa dias, construir uma casa de habitação, no  
 seu prédio n.º 1 no mesmo lugar. Foi-lhe concedida a licen-  
 ça repetida, ocupando a superfície de trinta e três metros.  
 Outro de Manuel Maria de Melo, do lugar de Airota, Lu-  
 cifer, para no prazo de cento e oitenta dias, proceder a obras  
 de trabalho e reparar telhados na sua casa de habitação  
 n.º 1 no mesmo lugar. Refido. Outro de António Maria  
 Felício Filho do Saco, do lugar de Fátima, Lucifer, para no  
 prazo de trinta dias, proceder a obras de trabalho e reparar  
 telhados e ampliar uma varanda no alvará posterior do  
 seu prédio n.º 1 no mesmo lugar. Refido, ficando uma  
 de de face de comprimento mais de dez metros. Ocupa a super-

ficar de oito metros quadrados. Obediente de Manuel Alves, Martins, do lugar do Antão, hereje, para no prazo de vinte dias, construir um canasto e renovar o caso de piso, no seu prédio sito no mesmo lugar. Refeito, ocupando a superfície de quatro metros quadrados. Obediente de Leopoldo Feller, do lugar de Ibravaes, Macinhato de São, para no prazo de oito dias, proceder a obras de talhaia no seu prédio sito no mesmo lugar. Refeito. Obediente de João de Silva do lugar de Ruim, Modail, para no prazo de oito dias, substituir a telha de um caso de madeira e fazer um canal, no seu prédio sito no mesmo lugar. Foi-lhe concedida a licença, como repeti, ocupando a superfície de vinte e sete metros e setenta e cinco decímetros, ficando o canasto com a largura de três metros. Obediente de José Dias de Carvalho Costa, da Rua do Lado, desta vila, para no prazo de três meses, ocupar a via pública com andaimes e com três paravento e um enterrado de dez metros e ocupar a via pública com depósito de material com vinte metros quadrados. Refeito. Obediente de Francisco Martins, do lugar de Alvelhe, Orelha, para no prazo de quinze dias, ampliar um polheiro, no seu prédio sito no mesmo lugar. Refeito, ocupando a superfície de vinte e dois metros e oitenta decímetros, deixando o canasto com a largura de cinco metros. Obediente do mesmo, para no prazo de oito dias, construir uma placa de cimento sobre um canal, no seu prédio sito no mesmo lugar. Refeito. Obediente de António Marques Sousa, do lugar dos Solgueiros, Orelha, para no prazo de quinze dias ampliar uma casa de habitação, no seu prédio sito no mesmo lugar. Foi-lhe concedida a licença como repeti. Esta ampliação é em cima dos parides velhos da casa do represente e perpendicular ao canasto que serve a parte lateral e repete para a Barragem. O canasto tem de ficar em todo o seu enterrado com cinco metros de largura. Ocupa a superfície de quarenta e nove metros quadrados. Obediente de António Marques Simões, do lugar de Remoim, Orelha, para no prazo de quinze dias, proceder a obras de talhaia e carpintaria

no seu caso de habitação, nito no mesmo lugar referido.  
 Outro do mesmo, para no prazo de nito dias, ocupar a  
 via pública com andaimes em onze metros e setenta cen-  
 timetros. referido. Outro do Leudio de Silva, do lugar  
 de Bustelo do Lameo, Ombos, para no prazo de noventa  
 dias, reconstruir uma casa de habitação, no seu prédio  
 nito no mesmo lugar. referido, ficando desmido de co-  
 nteito nove metros e seis. Ocupa a superfície de cento e  
 quatro metros e cinquenta decímetros. Outro de Fernando  
 Martins Botelho, do lugar de Azeite, Sinhão de Beuponte,  
 para no prazo de quinze dias, construir um curral, no seu  
 prédio nito no mesmo lugar. referido, ocupando a superfície  
 de trinta e seis metros e setenta decímetros. Outro de Am-  
 brosio de Silva Santinha, do lugar do Freixo, Sinhão de  
 Beuponte, para no prazo de noventa dias, construir um  
 tanque, um corral, um muro, um quarto de tanco  
 e um curral no seu prédio nito no mesmo lugar.  
 Tode se concedido a licença como repus, deixando o curral  
 do seu o largura de cinco metros, ocupando nove me-  
 tros e trinta e seis centímetros. superfície de corral dez  
 metros, do curral nito metros e seis decímetros, do qua-  
 do de tanco quatro metros e vinte e nove decímetros. Outro  
 de Evangelina Rodrigues de Sá, do lugar de Figueiredo de  
 Lima, Sinhão de Beuponte, para no prazo de trinta dias,  
 reparar um corral e um rolo, no seu prédio nito  
 no mesmo lugar. referido, deixando o curral com a  
 largura de cinco metros. Outro de Domingos Pereira de  
 Oliveira, do lugar de Jardim, São Martinho de Gaudes, para  
 no prazo de nito dias, pintar e calar a sua casa de habitação  
 nito no mesmo lugar. referido. Outro de António Dias da  
 Silva, do lugar de Espinhoso, São Martinho de Gaudes, para  
 no prazo de noventa dias, construir uma casa de habitação  
 no seu prédio nito no mesmo lugar. Tode se concedido a  
 licença como repus, ocupando a superfície de noventa e  
 um metros e setenta decímetros ficando retirada da estrada dois



metros. Centro de Nécio Aguedo Blandad, do lugar de Sequeira, freguesia de São João, para um prazo de oito dias reparar o telhado da sua casa de habitação, sito no mesmo lugar. Refido. Centro de Manuel Ribeiro Franco, do lugar de Damouros de Lameira, Travanca, para um prazo de oito dias, construir um curral e um pinto, no seu predio sito no mesmo lugar. Gode ser concedida a licença e a licença como repus. Os serviços ficam nos traços da casa de habitação do representante. A superfície do curral oito metros e seis decímetros. A superfície do corral e pinto vinte e nove metros e seis decímetros e pinto seis metros. Centro de Colégio de Oliveira de Aguedos, desta vila, para um prazo de cento e oitenta dias, mandar ampliar com um andar o edificio onde funciona o Instituto Municipal, no seu predio sito a freguesia de Avenida Doutor António José de Almeida. Gode ser concedida a licença como repus. O representante fica obrigado a pintar exteriormente a ampliação com a cor já existente. A superfície do terreno a ser ampliado é de 100 metros quadrados. Pelo facto de o representante ter sido nomeado de autoridade pelo conselho municipal e pelo facto de o Código Administrativo autorizar para se efectuarem os procedimentos constantes de actos anteriores antes deste ser oporido, pelo que não necessita de um resolução e ratificação da Câmara. A Câmara ratificou e autorizou os seguintes pagamentos: cento e trinta e cinco escudos a Viria de Augusto de Oliveira Bastos, desta vila, por fornecimento de papel para as retidas publicas; duzentos e oitenta e quatro escudos e oitenta e cinco centavos ao mesmo, por artigos de expediente para a pasta da Câmara; duzentos e sessenta e cinco escudos ao mesmo, por um conjunto de agulhas para a pasta da Câmara; trezentos e dois escudos e cinquenta centavos a Maria Amélia de Almeida, desta vila, por serviços prestados na conservação e reparação de roupas das ledias da Câmara; vinte e dois mil quinhentos e sessenta e oito escudos a Maria Elitica Fortes de Souto, por energia electrica consumida em Vila, Alinhado de Lameira e Ombel, referente ao mês de Junho do ano corrente; quarenta e nove mil quinhentos e sete escudos e noventa centavos ao mesmo, por energia electrica fornecida as empresas electricas do Louello, durante o mês

## Ernesto Soares dos Reis

de Junho de ano corrente; quatro mil trezentos e quinze escudos e  
seiscentos e setenta e sete mil e trezentos e cinquenta e sete  
realeiros centavos a Manuel de Lucha Figueiredo, desta vila, por for-  
necimento de materiais para a construção e reparação de edifí-  
cios enclausurados de canchales, mil e quinhentos e setenta e dois escudos  
e oitenta e sete centavos ao mesmo, por fornecimento de materiais  
para a construção e reparação de rede de esgotos; dois mil e  
cento e seis escudos ao mesmo, por fornecimento de materiais  
para a obra de reparação de estrada de Adães e Torre por  
Volmudi; cento e seis escudos e setenta e sete centavos ao mesmo,  
por material fornecido para a construção, entulhamento e ben-  
eficácias do Jardim Municipal; quinhentos e setenta e dois escudos  
e oitenta e sete centavos ao mesmo, por fornecimento de ferramentas e  
utensílios para o serviço de obras; mil e cento e trinta e nove es-  
cudos ao mesmo, por fornecimento de materiais para a repara-  
ção de afluente dos porcos; quatrocentos e setenta e seis  
escudos e oitenta e sete centavos ao mesmo, por fornecimento de  
materiais para a construção e reparação de fontes; cento e  
quarenta e oito escudos e oitenta e sete centavos ao mesmo, por  
fornecimento de materiais para a construção e reparação  
do Mercado Municipal; setenta e sete escudos e oitenta e sete centavos ao mes-  
mo, por fornecimento de material para a construção e benefi-  
cância do edifício do Mercado, três mil e quinhentos e sete escudos e  
setenta e sete centavos a João Martins de Sousa, como subido, para  
obra e melhoramento de febre; quinhentos e sete escudos ao mesmo  
como subido para expediente de fuste de febre; dezcentos e  
seiscentos e seis escudos ao Administrador do freguesia A Opiniã;  
desta vila, pela publicação de avisos e editais do governo  
civil e outras entidades no freguesia; novecentos e dois es-  
cudos e vinte e sete centavos ao Administrador de Oliveira Basto, de Ombel,  
por material fornecido para a reparação do bocal de Ombel;  
trezentos e sete escudos a Teófilo de Sousa, desta vila, por forne-  
cimento de reportes para postes de cimento de rede elétrica; seis-  
centos e vinte e seis escudos e dez centavos a J. Brito desta vila,  
por serviços prestados nas instalações elétricas do vi. d. ch. do  
Freguesia de Loucellos; quatro mil e trezentos e setenta e sete

do lugar do Solgueiro, Onça, para no prazo de quarenta dias, recon-  
stituir seus com de habitação no seu prédio sito no mesmo lugar.  
Foi-lhe concedida a licença como represente. Esta reconstrução é em  
dois pavimentos e os com de represente e perpendicular ao caueiro  
que corre opido lugar e repa para a Barragem. O caueiro tem de  
ficar em toda a extensão com a largura de cinco metros. Super-  
fície ocupada cento e dez metros quadrados. Antes do mesmo  
para no prazo de trinta dias, ocupar a via pública com vinte  
metros quadrados de depósito de materiais. Refiro, mas estorvando  
o trânsito público. Exerceu um representante de José Oliveira Pereira,  
zelador municipal, em que repa trinta dias de licença, que em com  
início em um de Setembro, com a intervenção favorável do senhor  
chefe de cartaria. A Câmara deliberou aprovar no ano corrente  
o mesmo tarifa do imposto de prestação de trabalho, do ano anterior,  
que é a seguinte: Mulo, homem, dezannos e mais; mulher,  
catorze e mais; animal de tiro - boi, dez e mais; vaca, cinco  
e mais; outros espécies, dez e mais; animal de carga, vinte  
e cinco e mais; animal de sela, trinta e cinco e mais; carro-  
mão animal, trinta e mais; ~~carro de mão animal~~, quarenta  
e cinco e mais; carrista, vinte e mais; chefe de família, pro-  
prietários no circunvizinhança, dezannos e mais; . Pelo senhor  
Presidente que tendo folgado com vários empiteiros sobre a urgente ne-  
cessidade em se proceder a reconstrução do muro de vedação e face da  
abertura do estudo de Adão e Volvendo, em homenagem, para conheci-  
mento e lição e intervir a mesma necessidade urgente, para  
o que tem em seu poder em um proposta apresentada por Manuel Fel-  
leiro Siqueira, empiteiro, do lugar de Pedras Brancas, no qual se  
compromete efetuar a repa de obra pelo preço de vinte e sete e mais  
e cinquenta centavos o metro quadrado. A Câmara concordou com a con-  
dição apresentada e deliberou adotar a repa de obra em empiteiro  
Manuel Felles Siqueira pelo preço de vinte e sete e mais e cinquenta centavos  
o metro quadrado. Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente encerra a  
sessão de trabalho e presta ade, para se reunir depois de lido por todos,  
Antônio da Silva e Manuel Siqueira de Siqueira a subscricao  
Luiz de Siqueira